PODER EXECUTIVO

Araripe – CE, em 09 de Dezembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6° da Instrução Normativa n° 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8° da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico o Decreto Municipal que dispõe sobre a "Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso" do Município de Araripe alusivo ao exercício financeiro de 2017, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a vossa excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
DD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM
Fortaleza – CE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 30/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2017, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2017.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2017, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2017.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, em 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Araripe

ANEXO – I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R$ 1,00 EXERCICIO 2017

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	8.658.579	7.715.620	9.518.335	9.041.309	8.586.470	11.947.840	55.468.152,89

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	128.235	111.549	125.918	141.368	138.587	125.300	126.072	137.660	127.617	127.463	133.952	121.283	1.545.000,00
Secretaria de Assuntos Governamentais	41.047	79.918	62.733	70.312	62.733	59.807	46.750	48.176	68.361	29.191	62.508	118.863	750.400,00
Sec. de Gestão Admin. e Financeira	216.884	190.793	159.810	175.301	188.619	150.841	165.789	212.536	114.150	158.451	413.657	571.020	2.717.850,00
Secretaria de Saúde	751.659	897.430	474.002	1.031.300	519.617	443.261	961.886	673.320	690.178	1.116.581	468.052	1.889.065	9.916.350,00
Sec. de Educação, Cultura e Tec. da Infor.	664.168	1.748.212	1.613.342	2.389.477	3.137.620	1.923.796	3.249.587	1.811.829	3.198.693	1.119.670	1.900.894	2.689.752	25.447.037,89
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos	382.003	431.404	344.664	540.548	530.783	580.184	534.229	527.336	481.381	500.912	491.721	399.236	5.744.400,00
Sec. de Desen. Agrário e Econômico	26.744	29.472	35.195	27.386	30.702	31.718	40.704	56.590	35.356	60.334	47.283	113.395	534.880,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social	216.010	61.094	246.557	390.200	168.008	394.200	354.562	319.288	226.192	319.651	664.031	276.740	3.636.535,00
Fundo Municipal de Previd. Social de Araripe	98.380	257.302	340.148	314.657	379.978	397.902	401.486	363.250	349.309	288.768	303.505	488.316	3.983.000,00
Sec. de Meio Ambie. Rec. Hídr. E Sustent.	19.856	23.281	20.659	25.850	23.709	23.067	55.928	43.512	83.652	28.366	34.467	152.853	535.200,00
Sec. de Esporte e Juventude	26.744	29.472	35.195	27.386	30.702	31.718	40.704	56.590	35.356	60.334	47.283	113.395	357.500,00
Reserva de Contigência	216.010	61.094	246.557	390.200	168.008	394.200	354.562	319.288	226.192	319.651	664.031	276.740	300.000,00
TOTAL	2.544.986	3.830.454	3.423.027	5.106.400	5.180.355	4.130.076	5.936.994	4.193.496	5.374.888	3.749.385	4.520.069	6.820.522	55.468.152,89

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro – 63.170-000 Araripe – Ceará.
CNPJ: 07.539.984/0001-22 / Telefones: (88) 3530-1245 / Fax: 3530-1280
E-mail: gabinete.araripe@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.° 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2017 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **10/11/2016,** como também divulgado através do site do município: www.araripe.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do Art. 48, como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.° 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista ausência de diário oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE., 10 de Novembro de 2016.

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal